

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| CRIAÇÃO DOS REGIONAIS E DO CFC | 9 |
| CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES | 9 |
| ESTRUTURA DO CRCRS | 10 |
| ATIVIDADES | 13 |
| 1. Fiscalização da profissão | 13 |
| 2. Registro de novos profissionais e cadastramento de escritórios | 15 |
| 3. Bibliotecas | 15 |
| 4. Cursos - Aulas - Palestras | 16 |
| 5. Delegacias Regionais | 17 |
| 6. Escritórios Regionais | 17 |
| 7. Seminários | 17 |
| 8. Convenções de Contabilidade | 18 |
| 9. Videoteca | 18 |
| 10. Edição de livros | 18 |
| 11. Boletim | 19 |
| 12. Revista técnico-contábil | 20 |
| ÁREA DE REGISTROS DO CRCRS | 21 |
| 1. Definições | 21 |
| 2. Cadastramento de escritórios | 21 |
| 3. Documentação para instrução de pedidos no Departamento de Registro | 22 |
| DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO FISCALIZADORA DO CRCRS | 23 |
| PRINCIPAIS INFRAÇÕES A DISPOSITIVOS DA NOSSA LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL | 27 |
| 1. Exercício de atividades contábeis sem registro no CRCRS | 27 |
| 2. Exercício de atividades contábeis com registro provisório vencido | 27 |
| 3. Exercício de atividades contábeis sem a efetivação de transferência de registro para a jurisdição do CRCRS | 28 |
| 4. Exercício de atividades contábeis sem registro secundário no CRCRS | 28 |
| 5. Exercício de atividades privativas de Contador por Técnico em Contabilidade | 28 |

| | |
|---|----|
| 6. Exercício de atividades contábeis por profissionais de outras profissões | 29 |
| 7. Omissão de categoria profissional e/ou número de registro | 29 |
| 8. Falta de registro cadastral de organizações de serviços contábeis | 30 |
| 9. Falta de registro cadastral de empresas que executam contabilidade por meio da computação eletrônica de dados | 30 |
| 10. Deixar de pagar a anuidade e/ou multa nos prazos estipulados | 31 |
| 11. Elaboração de Demonstrações Contábeis em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade | 31 |
| 12. Falta de alteração de elementos cadastrais | 36 |
| 13. Assumir ou deixar a responsabilidade técnica de empresas contábeis, sem a necessária comunicação ao CRCRS | 36 |
| 14. Incapacidade técnica | 37 |
| 15. Falsificação de documentos, adulterações de guias e apropriação indébita de valores, praticadas no sentido de fraudar as rendas públicas | 37 |
| 16. Não manifestação de impedimento para o exercício da profissão | 37 |
| 17. Descumprimento de determinação expressa do CRCRS | 38 |
| 18. Anúncios | 38 |
| 19. Quebra de sigilo profissional | 38 |
| 20. Acobertamento profissional a leigos | 38 |
| 21. Aviltamento de honorários e concorrência desleal | 38 |
| 22. Nulidade de auditoria externa | 39 |
| 23. Fornecimento da DECORE sem respaldo em documentação hábil e legal | 40 |
| DECRETO-LEI Nº 9.295, de 27 de maio de 1946. <i>Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências</i> | 41 |
| DECRETO-LEI Nº 968, de 13 de outubro de 1969. <i>Dispõe sobre o exercício da supervisão ministerial relativamente às entidades incumbidas da fiscalização do exercício de profissões liberais</i> | 52 |
| DECRETO-LEI Nº 1.040, de 21 de outubro de 1969. <i>Dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros, e dá outras providências</i> | 53 |

| | |
|--|----|
| LEI Nº 6.206, de 7 de maio de 1975. <i>Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, e dá outras providências</i> | 56 |
| LEI Nº 6.838, de 29 de outubro de 1980. <i>Dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, a ser aplicada por órgão competente</i> | 57 |
| LEI Nº 6.839, de 30 de outubro de 1980. <i>Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões</i> | 58 |
| LEI Nº 9.649, de 27 de maio de 1998. Artigo 58 | 59 |
| DECRETO Nº 37.699, de 26 de agosto de 1997. <i>Aprova o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (RICMS). Artigo 146</i> | 61 |
| LEI Nº 8.118, de 05 de janeiro de 1998. <i>Cria o Balanço Social das Empresas no âmbito do Município de Porto Alegre e dá outras providências</i> | 63 |
| DECRETO Nº 12.302, de 09 de abril de 1999. <i>Regulamenta a Lei nº 8.118-98, alterada pela Lei nº 8.197-98, que cria o Balanço Social das Empresas estabelecidas no âmbito do Município de Porto Alegre e dá outras providências</i> | 65 |
| RESOLUÇÃO CFC Nº 94, de 04 de janeiro de 1958. <i>Declara atividade privativa dos contabilistas a escrituração dos livros fiscais e revoga a Resolução CFC nº 36-48</i> | 67 |
| RESOLUÇÃO CFC Nº 110, de 19 de março de 1959. <i>Aplicação de penalidades de que trata a letra "b" do artigo 27 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27-05-1946, por infringência do parágrafo único do artigo 20 do mesmo diploma legal</i> | 69 |
| RESOLUÇÃO CFC Nº 239, de 28 de novembro de 1968. <i>Dispensa reconhecimento de firmas em documento</i> | 70 |
| RESOLUÇÃO CFC Nº 273, de 26 de junho de 1970. <i>Dispõe sobre o processo e julgamento das penalidades administrativas</i> ... | 71 |
| RESOLUÇÃO CFC Nº 495, de 8 de setembro de 1979. <i>Dispõe sobre a obrigatoriedade de qualificação do Contador que, no exercício das funções de auditor, compareça à Assembléia Geral e às reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal das Sociedades Anônimas</i> | 76 |

| | |
|---|-----|
| RESOLUÇÃO CFC Nº 496, de 5 de outubro de 1979. <i>Dispõe sobre o Registro Profissional dos Contabilistas, Registro Cadastral dos Escritórios e Expedição de Documentos de Identidade Profissional</i> | 77 |
| RESOLUÇÃO CFC Nº 560, de 28 de outubro de 1983. <i>Dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o artigo 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946</i> | 90 |
| RESOLUÇÃO CFC Nº 614, de 17 de dezembro de 1985. <i>Dispõe sobre o preenchimento, a análise, conferência e revisão da declaração de dados informativos necessários à apuração dos índices de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICM</i> | 99 |
| RESOLUÇÃO CFC Nº 646, de 02 de fevereiro de 1989. <i>Dispõe sobre a reincidência</i> | 100 |
| RESOLUÇÃO CFC Nº 648, de 21 de abril de 1989. <i>Dispõe sobre a participação do estudante de Ciências Contábeis em trabalhos de auditoria</i> | 101 |
| RESOLUÇÃO CFC Nº 650, de 30 de junho de 1989. <i>Dispõe sobre a participação do estudante do curso Técnico de Contabilidade em trabalhos auxiliares da profissão</i> | 103 |
| RESOLUÇÃO CFC Nº 721, de 24 de outubro de 1991. <i>Dispõe sobre a isenção do pagamento da anuidade ao profissional com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos</i> | 105 |
| RESOLUÇÃO CFC Nº 748, de 30 de agosto de 1993. <i>Dispõe sobre a impressão da Carteira Profissional de Contabilista e dá outras providências</i> | 106 |
| RESOLUÇÃO CFC Nº 766, de 29 de julho de 1994. <i>Dispõe sobre a declaração comprobatória de percepção de rendimentos</i> | 108 |
| RESOLUÇÃO CFC Nº 782, de 05 de maio de 1995. <i>Dispõe sobre o arquivamento de atestados em Conselho Regional de Contabilidade para fins de licitação</i> | 112 |
| RESOLUÇÃO CFC Nº 803, de 10 de outubro de 1996. <i>Aprova o Código de Ética Profissional do Contabilista – CEPC</i> | 114 |
| RESOLUÇÃO CFC Nº 814, de 25 de julho de 1997. <i>Constitui infração ao Decreto-Lei nº 9.295-46 a inadimplência de Contabilista para com o Conselho Regional de Contabilidade</i> | 122 |
| RESOLUÇÃO CFC Nº 819, de 20 de novembro de 1997. <i>Restabelece o instituto do recurso “ex officio” na área do processo</i> | |

| | |
|---|-----|
| <i>ético. Altera o § 2º, do art. 13, do CEPC. Revoga a Resolução CFC nº 677-90 e dá outras providências</i> | 123 |
| RESOLUÇÃO CFC Nº 825, de 30 de junho de 1998. <i>Estatuto dos Conselhos de Contabilidade</i> | 126 |
| SÚMULAS DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE | 144 |
| RESOLUÇÃO CRCRS Nº 265, de 25 de novembro de 1988. <i>Assigura direito de sustentação oral de recurso interposto e dá outras providências</i> | 146 |
| RESOLUÇÃO CRCRS Nº 314, de 16 de junho de 1994. <i>Institui a Ouvidoria do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul</i> | 148 |
| RESOLUÇÃO CRCRS Nº 336, de 19 de dezembro de 1996. <i>Dispõe sobre o registro cadastral dos escritórios individuais de contabilidade</i> | 150 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. RESOLUÇÃO Nº 518, de 26 de agosto de 1998 | 153 |
| JURAMENTO DO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS .. | 158 |
| JURAMENTO DO TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 158 |
| REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL | 159 |
| REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA DO RIO GRANDE DO SUL | 178 |
| RELAÇÃO DAS FACULDADES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL | 181 |
| RELAÇÃO DAS DELEGACIAS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DE REPRESENTAÇÃO DO CRCRS | 189 |
| RELAÇÃO DOS CONSELHOS REGIONAIS DE CONTABILIDADE | 205 |